



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 263,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB - GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.002081/2026-56, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 19 março de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

MODELO

Processo associado nº 23520.xxxxxx/xxxx-xx.

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a (inserir as normas regulamentadoras vigentes), publicada no DOU nº xx, em xx de xxxxx de 20xx, alterada pela (inserir as normas regulamentadoras vigentes), publicada no DOU nº xx, em xx de xxxxx de 20xx, torna pública as normas do Processo Seletivo para Bolsistas e Não Bolsistas para os Grupos do Programa de Educação Tutorial – PET Encontro de Saberes na UFOB, conforme aprovado pela CEAA em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2026, por meio da ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 263, DE 19 DE MARÇO DE 2026, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu. Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade:

2.2. A seleção de estudantes dos cursos de Agronomia, BI Humanidades, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Direito, Farmácia, Geografia (Bacharelado e Licenciatura) e História (Bacharelado e Licenciatura) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, **em condição de vulnerabilidade social e econômica** para participarem como bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET Encontro de Saberes na UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

3. DO GRUPO PET

3.1. Grupo PET Encontro de Saberes na UFOB: pretende contribuir com a construção de conhecimentos a partir do diálogo intercultural e da garantia dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais no contexto regional. Neste sentido, a proposta almeja estimular o espírito crítico na formação acadêmica, promover a inserção profissional pautada na defesa da cidadania, desenvolver tecnologias sociais e jurídicas inovadoras, introduzir novas práticas pedagógicas e transformar a realidade sociocultural por meio de ações estruturadas na perspectiva da curricularização da extensão.

4. DAS VAGAS

4.1. A seleção será realizada para preenchimento de **XX (xxxxx) vaga** para bolsista e **XX (xxxxx) vagas** para não bolsistas, sendo destinadas, exclusivamente, para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos indicados no item 4.1.2. abaixo, para atuação no PET Encontro de Saberes na UFOB.

4.1.1. Os estudantes interessados no PET Encontro de Saberes da UFOB podem verificar a habilitação do seu nome para concorrer as bolsas do item 4.1. na página dos editais de avaliação socioeconômica e concessão de auxílio da Assistência Estudantil (**informar o(s) edital(ais)**) disponíveis nos links:

- <https://xx> e
- <https://xx>

4.1.2. Visando a equidade na participação de todos os cursos participantes do grupo PET Encontro dos Saberes, conforme item 2.2., a distribuição das vagas relacionadas no item 4.1 obedecerá a seguinte ordem:

4.1.2.1. **XX (XXX)** vaga para bolsista destinada aos estudantes do curso de Bacharelado em Farmácia.

4.1.2.2. **XX (XXX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura).

4.1.2.3. **XXX (XXX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

4.1.2.4. **XX (XXXX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes dos cursos de História (Bacharelado e Licenciatura).

4.1.3. Os cursos participantes deste Edital que não estão listados no item 4.1.2 e seus subitens já estão representados no grupo PET Encontro dos Saberes com a participação de estudantes selecionados em editais anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

4.1.4. Os estudantes dos cursos participantes deste Edital que não estão listados no item 4.1.2 e seus subitens podem participar desta seleção para formação de cadastro de reserva.

4.2. Caso a vaga para bolsista destinada a um dos cursos não seja preenchida, a mesma será preenchida, prioritariamente, por um(a) candidato(a) não bolsista do mesmo curso.

4.3. Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada no item 4.2, a vaga será remanejada para o curso sem oferta de vaga para bolsista, podendo ser preenchida por candidato(a) bolsista ou não bolsista deste curso.

4.3.1. Quando houver mais de um curso sem oferta de vaga para bolsista, a vaga será remanejada para o curso que ainda não esteja representado no grupo PET.

4.4. Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada nos itens 4.3 e 4.3.1, a vaga será preenchida por candidato(a) do cadastro de reserva, considerando participação igualitária do quantitativo dos estudantes dos cursos envolvidos.

4.5. Persistindo o não preenchimento da vaga será lançado edital de inclusão para ocupação da mesma.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa do PET será concedida pelo Ministério da Educação - MEC ao estudante selecionado através deste Edital.

5.2. O valor da bolsa concedida é de R\$ XXX,XX (xxxxxxx reais) mensais.

5.3. O estudante bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber.

5.4. A bolsa do PET não é acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para o grupo Encontro de Saberes da UFOB do Programa de Educação Tutorial estarão abertas no período estabelecido no item 12 Cronograma.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período estabelecido no item 12.

6.2.1. A inscrição somente será considerada confirmada, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online disponível no link <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxx>, anexando os seguintes documentos:

6.2.1.1. Cópia de documento de identificação pessoal com foto;

6.2.1.2. Cópia do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

- 6.2.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no documento de identificação disposto no item anterior;
- 6.2.1.4. Anexo V preenchido e assinado - declaração de que não tem vínculo empregatício ou não acumula bolsa de outro programa acadêmico;
- 6.2.1.5. Carta de Intenção, conforme Anexo I, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.

6.3. Caberá interposição de recurso no processo de homologação das inscrições, conforme cronograma disponível no item 12.

7. DOS REQUISITOS

7.1. São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFOB, listados no item 4;
- 7.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior que 5,0 (cinco);
- 7.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.
- 7.1.4. Para ocupar as vagas de bolsista e não bolsistas, os estudantes devem estar cursando no semestre **xxxx.x**:
 - 7.1.4.1. até o 6º semestre do curso de Agronomia.
 - 7.1.4.2. até o 3º semestre do curso de BI Humanidades.
 - 7.1.4.3. até o 4º semestre do curso de Ciências Biológicas.
 - 7.1.4.4. até o 6º semestre do curso de Direito.
 - 7.1.4.5. até o 6º semestre do curso de Farmácia.
 - 7.1.4.6. até o 4º semestre do curso de Geografia.
 - 7.1.4.7. até o 5º semestre do curso de História

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DIREITOS

8.1. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:

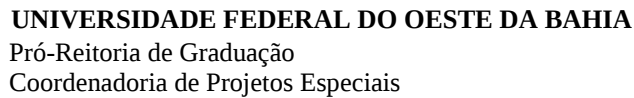
- 8.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 8.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
- 8.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo PET e pela Universidade.
- 8.1.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFOB, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 8.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor.



- 8.1.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 8.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 8.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 8.2. São direitos do estudante bolsista e não bolsista:
 - 8.2.1. Os estudantes bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no grupo PET, conforme **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**.
 - 8.2.1.1. Os estudantes não bolsistas farão jus após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Desistência.
 - 9.1.2. Desistência solicitada pelo próprio participante.
 - 9.1.3. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a 3 reuniões consecutivas em um mesmo semestre letivo.
 - 9.1.4. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das reuniões em um mesmo semestre letivo, desde que não haja justificativas às ausências, mediante apresentação de documentação comprobatória de uma das seguintes situações:
 - 9.1.4.1. Direito assegurado por legislação específica;
 - 9.1.4.2. Motivo de saúde comprovado por atestado médico;
 - 9.1.4.3. Razão de força maior;
 - 9.1.4.4. Participação comprovada em atividades extracurriculares, de representação, eventos científicos e/ou acadêmicos para a promoção de sua aprendizagem.
 - 9.1.5. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.
 - 9.1.6. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
 - 9.1.7. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
 - 9.1.8. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.
 - 9.1.9. Descumprimento dos deveres previstos **no art. XX da (inserir as normas regulamentadoras vigentes)**.
 - 9.1.10. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
 - 9.1.11. Descumprimento do Termo de Compromisso.



10.1. O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por:

- 10.1.1.** Tutor do grupo PET;
- 10.1.2.** 01 (um) docente, indicado pela PROGRAD;
- 10.1.3.** 01 (um) estudante, membro do grupo.

10.2. A Banca de Seleção será designada por Portaria da PROGRAD.

10.3. A seleção dos (as) bolsistas e não bolsistas será realizada em duas etapas:

- 10.3.1.** Etapa I – Entrevista por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrições homologadas, por e-mail),
 - 10.3.1.1.** A entrevista será avaliada conforme Barema disponível no Anexo II.
- 10.3.2.** Etapa II – Análise da Carta de Intenção (texto dissertativo-argumentativo).
 - 10.3.2.1.** A carta de intenção será avaliada conforme Barema disponível no Anexo III.

10.4. Os(As) candidatos(a) poderão acessar o Projeto do grupo PET no link: PET Encontro de Saberes na UFOB <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>

10.5. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação.

10.6. As Etapas I e II terão valor individual 4,0 (quatro) e 6,0 (seis), respectivamente, perfazendo o total de 10 pontos.

10.7. Na etapa I, o(a) candidato(a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que avaliará a partir dos seguintes critérios:

- 10.7.1.** Identificação dos objetivos do (a) estudante em relação ao grupo PET.
- 10.7.2.** Desenvoltura na linguagem oral;
- 10.7.3.** Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção.
- 10.7.4.** Intertextualidade.

10.8. Cada critério, elencado nos itens de 10.7.1 a 10.7.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.

10.9. Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem alfabética dos(as) candidatos(as) e informado no ato da publicização da lista de inscritos.

10.10. A Carta de Intenção será enviada pelo(a) candidato(a) pelo formulário de inscrição, no ato da inscrição.

10.11. Na Etapa II, a avaliação do texto dissertativo-argumentativo será feita a partir dos critérios de:

- 10.11.1.** Objetividade e Cientificidade;
- 10.11.2.** Processo de escrita, argumentação e coerência;
- 10.11.3.** Conhecimento sobre a temática do grupo PET
- 10.11.4.** Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET.

10.12. Cada critério, elencado nos itens 10.11.1 a 10.11.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

10.13. O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

10.13.1. A UFOB não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão e/ou acesso aos meios digitais utilizados nas etapas do processo seletivo.

10.14. As etapas I e II serão classificatórias.

10.15. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

10.15.1. Será considerado selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na etapa I;

10.15.2. Persistindo o empate, será considerado selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, no caso do PET Encontro de Saberes na UFOB.

11. O RESULTADO E RECURSO

11.1. O(A) candidato(a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado aprovado.

11.2. A lista de classificação com o nome completo dos(as) candidatos(as) por curso será disponibilizado na página <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, na data estabelecida no cronograma.

11.3. Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme formulário do Anexo IV e cronograma disponibilizado no item 12, enviando e-mail para xxxxxxxxxxx@ufob.edu.br

11.3.1. Em caso de interposição de recurso acerca da atuação da banca de seleção, este será encaminhado pelo Tutor do PET para análise pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.3.1.1. Demais recursos serão analisados pela banca de seleção.

11.4. O preenchimento das vagas seguirá classificação por ordem decrescente de acordo com as categorias de vagas disponibilizadas no item 4.

11.5. Os não bolsistas aprovados terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste Edital de seleção e as vagas por curso.

11.6. Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro de Reserva.

11.6.1. A classificação dos aprovados em cadastro de reserva será realizada por ordem decrescente por curso de graduação

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação do Edital	PROGRAD	XXXX
Inscrições via formulário eletrônico.	Estudante	XXXX
Publicação da lista dos inscritos e agendamento das entrevistas.	Banca de seleção	XXXX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Interposição de Recursos à homologação das inscrições	Estudante	XXXX
Resultado dos recursos	Banca de seleção	XXXX
Etapa I – Entrevista. Etapa II – Análise da Carta de Intenção.	Banca de seleção	XXXX
Publicação do Resultado Parcial.	PROGRAD	XXXX
Interposição de recursos ao Resultado Parcial	Estudante	XXXX
Publicação do Resultado Final	PROGRAD	XXXX

12.2. Serão considerados canais de divulgação dos atos deste Edital: sítio eletrônico <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>.

12.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Assume-se que todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.

13.2. A Seleção dos Bolsistas e Não Bolsistas, da qual trata este Edital, tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Graduação

*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO I

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX
GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB -
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

CARTA DE INTENÇÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO II

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº **XX/XXXX** GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo(a) Candidato(a) no Item	Parecer
Identificação dos objetivos do (a) estudante em relação ao grupo PET	1,0		
Desenvoltura na linguagem oral	1,0		
Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção.	1,0		
Intertextualidade	1,0		
Total	4,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO III

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX
GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB -
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Carta de Intenção	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo(a) Candidato(a) no Item	Parecer
Processo de escrita, argumentação, coerência.	1,5		
Objetividade e cientificidade	1,5		
Conhecimento sobre a temática do grupo PET	1,5		
Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET	1,5		
Total	6,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Prór-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Processos Seletivos

ANEXO IV

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX
GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB -
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

Fato:

Argumentação:

Parecer:

() Deferido

() Indeferido

Motivo:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Prór-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Processos Seletivos

ANEXO V

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX

GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUE NÃO RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA ACADÊMICO

Eu, _____, CPF _____, Nº da Matrícula _____, declaro para, com a finalidade de participar do grupo encontro de Saberes da UFOB do Programa de Educação tutorial – PET, que não possuo vínculo empregatício e não recebo outra bolsa acadêmica de Programa Institucional ou bolsa vinculada a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB.

Barreiras, _____ de _____ de _____

Nome do(a) estudante
Assinatura